



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1303/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 1303/2025, que “dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País e dá outras providências”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Ricardo de Holanda Janesch - COO da Roit;
- a Senhora Anna Dutra - Diretora Jurídica da Avenue Securities DTVM;
- a Senhora Vanessa Lopes Butalla - VP Jurídico, Compliance e Riscos da Mercado Bitcoin;
- a Senhora Julia Moreno Rosin - Diretora de Políticas Públicas da Bitso;
- o Senhor Daniel de Paiva Gomes - Advogado da PGA Advogados;
- o Senhor Bernardo Srur - CEO da Abcripto;
- o Senhor Representante do Instituto Livre Mercado;
- o Senhor Representante da ABRASCA.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.303/2025 promove mudanças profundas na tributação das aplicações financeiras e dos ativos virtuais, com reflexos imediatos



no custo de capital das empresas, na liquidez dos mercados e na atratividade do Brasil para investidores nacionais e estrangeiros.

Por isso, impõe-se a realização de audiência pública que reúna, de forma simultânea, os principais representantes dos setores impactados. As empresas que geram empregos e renda poderão demonstrar, com dados concretos, como as novas alíquotas e regras de compensação de perdas influenciam seus fluxos de caixa, seus planos de investimento e, por consequência, a competitividade da economia real. Tais instituições, trarão a leitura indispensável sobre a viabilidade operacional da proposta, os riscos a ela atrelados e permitirá calibrar dispositivos técnicos, evitar lacunas regulatórias, proteger a segurança jurídica e mitigar o risco de migração de operações para jurisdições concorrentes.

Ao ouvir quem produz e quem intermedia, o Congresso garantirá que a futura lei equilibre arrecadação, simplificação tributária e estímulo ao investimento, reduzindo potenciais litígios e alinhando-se às melhores práticas internacionais. Por essas razões, a audiência pública é medida imprescindível para que a MPV alcance seus objetivos sem sufocar a dinâmica produtiva e financeira do país.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador

